



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Edição Nº: 1453



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Ação para aplicação dos recursos oriundos do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bom Sucesso – PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal que o institui e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90),

CONSIDERANDO a Deliberação do CEDCA/PR que disponibiliza recursos financeiros ao município de Bom Sucesso – PR, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinados à estruturação e ao fortalecimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o termo de aceite firmado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR junto ao CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, ocorrida durante a reunião ordinária do CMDCA realizada em **27 de maio de 2025**, no prédio do CRAS municipal, com aprovação unânime dos conselheiros presentes;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar, nos termos apresentados, o **Plano de Trabalho e o Plano de Ação** para aplicação dos recursos recebidos por meio da Deliberação do CEDCA/PR, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Edição Nº: 1453



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

Art. 2º – Determinar que esta deliberação seja registrada, arquivada e publicada nos meios oficiais do CMDCA e encaminhada aos órgãos competentes para ciência e providências.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Bom Sucesso – PR, 27 de maio de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Farailde Bizerra Campos de Almeida

Presidente do CMDCA